



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE: São, entre outras, atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA a fomentação do desenvolvimento agropecuário cedendo assistência técnica nas áreas rurais de nosso município, incluindo a promoção de ações de socorro assistenciais em áreas de responsabilidade da defesa civil, gerando assim, melhores estruturas para o desenvolvimento da agricultura de nossa região. Para tanto, a Secretaria de Agricultura, requer a utilização de equipamentos, máquinas, veículos entre outros que são de extrema utilidade e eficiência no desenvolvimento dos trabalhos já mencionados. No tocante a máquinas e veículos, o déficit do município é muito grande e sempre haverá a necessidade de ampliar sua frota para atender ao maior número de povoados possíveis na busca do crescimento da agricultura local. Fica evidente que a aquisição aqui pretendida simplesmente visa equipar a Secretaria com instrumentos essenciais para a busca de seus objetivos. Diante disso, entendemos que as atribuições deste órgão requerem a aquisição de equipamentos que melhorem os trabalhos realizados pela Administração Municipal por meio da Secretaria de Agricultura, o que perfeitamente JUSTIFICA a pretensa aquisição.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA DO TIPO RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULHANTE PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E DEFESA CIVIL DE SIMÃO DIAS. SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA “A” – COTA PRINCIPAL

2.2. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, a presente licitação é destinada a empresas enquadradas como MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ORÇADO
-------------	------------------	----------------	-------------------	---------------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

1	CAMINHAO CAÇAMBA BASCULHANTE- veículo tipo caminhão com chassi 0km ano de fabricação 2022/2022 equipado com motorização 06 cilindros. Movido a diesel, com potência mínima de 280 CV, cambio mínimo de 06 marchas a frente e 01 a ré, sistema de tração 6x2, freio a AR, com sistema de ABS e tambor em todas as rodas, direção hidráulica, ar condicionado, PBTC de no mínimo 32.000 kg.	UND	1,00	R\$ 660.730,000
2	Retroescavadeira nova sem uso. Ano: 2022; Cilindrada: 4,5 litros; Cilindros: 4; Combustível: Diesel; Injeção de combustível: Eletrônica direta; Marchas à frente: 4 Marchas à ré: 4 Tipo: Conversor de torque Tração: 4 x 4 CARREGADEIRA Altura pino da caçamba: 3,77 m Altura de descarga: 2,69 m Capacidade da caçamba: 0,96 m ³ Tanque de combustível: 159 litros.	UND	1,00	R\$ 506.966,50

3. DAS OBRIGAÇÕES:

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar o Equipamento no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- 3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- 3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.
- 3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.
- 3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela contratante.
- 3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) Equipamento(s) cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.
- 3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) Equipamento(s), cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

- 3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- 3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do produto;
- 3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 3.2.5. Receber o Equipamento entregue pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1º, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Simão Dias (SE), 14 de dezembro de 2022.

ANDRÉ MATOS VALADARES FREIRE
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Defesa Civil